



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE METALURGIA E QUÍMICA - TM



PORTARIA ADMINISTRATIVA DMQTM/DCTM/CEFET-MG Nº 3, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE METALURGIA E QUÍMICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no contexto do processo de reconhecimento do curso de graduação em Engenharia Metalúrgica do Campus Timóteo do CEFET-MG, em atendimento ao MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - CAVG/DIRGRAD/CEFET-MG (Código: 202362462) Nº do Protocolo: 23062.005241/2023-11, de 14/02/2023, vem através desta PORTARIA:

**Art. 1º** - Designar os servidores docentes abaixo relacionados para, sob a presidência do segundo, comporem a comissão de que trata o supramencionado Memorando:

- I. Prof. Carlos Eduardo Oliveira Andrade
- II. Prof. Douglas Geraldo Magalhães (presidente)
- III. Prof. Nayara Neres

**Art. 2º** - São responsabilidades desta comissão:

- I. Identificar e listar todos os docentes que atuaram e atuam no curso de graduação em Engenharia Metalúrgica do CEFET-MG Campus Timóteo;
- II. Identificar a vinculação de todos os docentes a todas as disciplinas que ministraram e/ou ministram no curso de graduação em Engenharia Metalúrgica do CEFET-MG Campus Timóteo;
- III. Identificar e caracterizar para cada docente mencionado acima, todos os atributos necessários, nos termos das demandas do preenchimento do formulário eletrônico 2 do sistema e-mec;
- IV. Oficiar e buscar documentadamente garantir que todos os docentes mencionados acima atualizem e mantenham atualizados os seus currículos Lattes;
- V. Providenciar documentadamente e organizar o acesso para a comprovação das informações prestadas por todos os docentes mencionados acima.
- VI. Providenciar a elaboração da folha de rosto demandada para cada docente, com a devida e organizada comprovação.

As responsabilidades listadas acima tem por objetivo garantir que as demandas apresentadas no Memorando supramencionado sejam devidamente atendidas.

**Art. 3º** - A comissão poderá lançar mão dos modelos para comunicação indicados no Memorando supramencionado ou documentação equivalente melhorada.

**Art. 4º** - A comissão hora designada deverá atentar para a urgência para providência das informações necessárias ao preenchimento do formulário eletrônico 2 do sistema e-mec, o qual possui prazo final de preenchimento pelas coordenações de 07 de março de 2023.

**Art. 5º** - A Comissão hora designada terá duração de trinta dias e deverá ao final apresentar um relatório para registro de sua ação no Departamento.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor nesta data de 17 de fevereiro de 2023.

*(Assinado digitalmente em 17/02/2023 15:14 )*  
RONEY ANDERSON NASCIMENTO DE AQUINO  
CHEFE - TITULAR  
DMQTM (11.63.04)  
Matrícula: 1550416

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **17/02/2023** e o código de verificação: **425581ac03**